

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes

Mês de Referência: **MAIO/2023**

Data da Análise: **30/06/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: MAIO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	24.507,49
Repasse Mensal:	6.000,00
Rendimento:	268,35
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	88,29
Receita Total:	30.687,55

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	ÁGUA	abril/2023	15/05/2023	187,34	
POLO (2687608)	DEDETIZAÇÃO	maio/2023	15/05/2023	249,00	
POLO (2687608)	EXTINTORES	maio/2023	23/05/2023	1.176,00	
POLO (2687608)	GÁS	maio/2023	23/05/2023	88,99	
POLO (2687608)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2023	19/05/2023	650,00	
POLO (2687608)	LUZ	abril/2023	15/05/2023	1.431,29	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2023	15/05/2023	69,00	
POLO (2687608)	TELEFONE	abril/2023	15/05/2023	97,01	
QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	abril/2023	15/05/2023	187,34	
				4.135,97	

Saldo:	26.551,58
---------------	------------------

CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Rua Rio Negro, S/N – Sinhá Saboia CEP: 62.050-340 Sobral - Ce

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP: 23254548 Tel.: 3614-4352

E-mail:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

PREFEITURA DE
SOBRAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

MAIO/2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EJPG - CEI - JACYRA PIMENTEL GOMES	
Nº Processo: P253335/2023	Data Abertura: 06/06/2023 - 15:22
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Comunitário Do C.E.I Jacyra Pimentel Gomes	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	06/06/2023 - 15:22	Lucélia Da Silva Júlio
2			
3			
4			
5			
6			



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP: 23254548

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 DE JUNHO de 2023.

De: Conselho Comunitário do Cei Jacyra Pimentel Gomes

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

A Unidade Executora CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I JACYRA PIMENTEL GOMES com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o 06316415000155 pelo presente encaminhar à Vossa Senhoria os documentos comprobatórios relativos à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA no valor de R\$ R\$ 4.135,97 referente ao exercício de 2023, fazendo constar que o não executado encontra-se em aplicação financeira no valor total de R\$ 4.135,97.

Atenciosamente,


MIRIA LOPES DE SOUSA LEAL

DIRETORA DA UNIDADE EXECUTORA

Miria Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Atô Nº 691/2022

limo. Sr.

Francisco-Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP:23254548

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria Silvana da Silva Mendes, Gema Galgánha Vieira Vasconcelos e Francisca Geny Mendes de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE a MAIO de 2023, no saldo no valor de R\$ 24.507,49 (Vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 2.579,86 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de JUNHO de 2023

Maria Silvana da Silva Mendes

Maria Silvana da Silva Mendes

2007542492-9

ASSINATURA

RG

Gema Galgánha Vieira Vasconcelos

Gema Galgánha Vieira Vasconcelos

2001031016196

ASSINATURA

RG

Francisca Geny Mendes de Sousa

Francisca Geny Mendes de Sousa

2006031080413

ASSINATURA

RG

Mirla Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Atu N° 09112022

Mirla Lopes de Sousa Leal

MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

Presidente da Unidade Executora





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Mai/2023

Data de emissão: 05/06/2023

Administradora: Caixa Econômica Federal
 Endereço: SBS - Quadra 1 - Lotes 84, Brasília - DF
 CNPJ da Administradora: 00.391.395/0001-91
 Invólucro: CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEF - JACYRA PI
 CPF/CNPJ: 08.379.415/0001-55

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Inicial	24.502,450
Aplicações	6.000,000
Resgates	1.335,910
Resgate em Trânsito	0,00
Exercícios	3,300
Juros Operacionais	0,00
Saldo Final	28.969,840
Rendimento Bruto em %	238,350

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (3800)	Renda Variável (6913)
Régime Base Trib:	330.000	0,00
IRRF:	88.280	0,00
	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

Conta	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 28/04/2023	Cota em 01/05/2023
0554.0003.000000002251-6	4,57	4,57	20.9734	20.98125

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentabilidade
0554.0003.000000002251-6	6.000,000	1.335,910	28.969,840	238,350

Movimentação Detalhada

Código	Fundo	Valor R\$	CNPJ do Fundo
0554	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFPF		14.608.652/0001-46
1306	HISTÓRICO		
0506	APLICAÇÃO	6.000,000	
1505	RT 30 DIAE ANI	80,000	
	IRRF	(81)	
	RENDIMENTO	0,00	
	RENDIMENTO BASE TRM	2,750	
1805	RESGATE AUT	1.335,910	
	IRRF	(136,840)	
	RENDIMENTO	10,540	
	RENDIMENTO BASE TRM	0,00	
2205	RESGATE AUT	16,820	
	IRRF	(46,820)	
	RENDIMENTO	0,00	
	RENDIMENTO BASE TRM	13,470	
2605	RESGATE AUT	10,470	
	IRRF	(1.264,580)	
	RENDIMENTO	8,280	
	RENDIMENTO BASE TRM	0,00	
3105	RESGATE IRRF LE 10.082	27,850	
	RENDIMENTO BASE TRM	07,850	
	RENDIMENTO	330,310	

Informações do Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
 0800-725-0101
 Ouvidoria:
 0800-725-7174

Endereço para Correspondência:
 Caixa Postal 72504 - São Paulo/SP - CEP: 01405-000
 Endereço Eletrônico:
<http://ale.conteco.caixa.gov.br/was/portalfaleconco>



>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

EXTRATO
PAGE: 001

AG: 0554 - SOBRAL

OPER: 003 CONTA: 2.251-6

PERIODO: 01052023 ATE: 31052023

CGC: 06.316.415/0001-55

NOME: CONSELHO COMUNITARIO DO C

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.TOTAL BLOQUEADO: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
02/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2023	000341	CRED TED		0,00 C
05/05/2023	990001	APL AUTOM	6.000,00 C	6.000,00 C
05/05/2023	000000	SALDO DIA	-6.000,00 D	0,00 C
08/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/05/2023	042023	DB CEST PJ	69,00 D	0,00 C
15/05/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	69,00 D
15/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2023	900578	CHEQUE PAG		0,00 C
16/05/2023	900579	CHEQUE PAG	1.431,29 D	1.431,29 D
16/05/2023	900580	CHEQUE PAG	187,34 D	1.618,63 D
16/05/2023	900581	CHEQUE PAG	187,34 D	1.805,97 D
16/05/2023	900582	CHEQ COMP	97,01 D	1.902,98 D
16/05/2023	727220	RESG AUTOM	249,00 D	2.151,98 D
16/05/2023	000000	SALDO DIA	2.151,98 C	0,00 C
17/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2023	900583	CHEQUE SAC		0,00 C
23/05/2023	727220	RESG AUTOM	650,00 D	650,00 D
23/05/2023	000000	SALDO DIA	650,00 C	0,00 C
24/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2023	900585	CHEQ COMP		0,00 C
26/05/2023	900586	CHEQ COMP	1.176,00 D	1.176,00 D
26/05/2023	727220	RESG AUTOM	88,99 D	1.264,99 D
26/05/2023	000000	SALDO DIA	1.264,99 C	0,00 C
29/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SALDO EM 02/06/2023 R\$

0,00



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE ORÇAMENTOS E FUNDOS
 BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO
 01 - PROGRAMA/CONVENIO
 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE
 02 - UNIDADE DE EXECUÇÃO
 COMISSÃO CONJUNTA DO CEJAC/PA RIMENEL GOMES
 03 - EMPRESCO
 SUA RAZÃO SOCIAL
 SÓCIEDADE S/A - SOBRAI/CE, CEP 65050-000
 BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)
 08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)
 09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)
 10 - DEPÓSITO
 11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)
 12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
 13 - IRPF (+)
 14 - IOF (+)
 15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (+)
 16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
 17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
 00/05/2022 A 31/05/2023
 18 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
 19 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS
 1 POLO

R\$	24.507,89	R\$	0,00	R\$	4.135,97	R\$	26.553,58	R\$	268,28	R\$	30.778,83
13 - IRPF (+)		14 - IOF (+)		15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (+)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	88,29	CUSTEIO	0,00	CUSTEIO		CUSTEIO		00/05/2022 A 31/05/2023		19 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	
											1 POLO

18 - Item	19 - Nome do Beneficiário	20 - CPF	21 - CNPJ (OU)	22 - Tipo de Bens e Serviços Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$	24 - R\$ (CUSTEIO)	25 - Documento	26 - Inveniente	27 - Valor (R\$)		
										TIPO	Nº
1	ENEL	07.047.251/00	01-26	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	2023	15/05/2023	5/15/2023	89,20	
2	SAAE	07.817.778/00	01-37	ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO		15/05/2023	005678	15/05/2023	1.432,29
3	SAAE	07.817.778/00	01-37	ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO		15/05/2023	000580	15/05/2023	187,34
4	OF	76.535.764/00	30-60	TR. COMUNICAÇÃO	PMDF	CUSTEIO		15/05/2023	300570	15/05/2023	187,34
5	SOB CEST	20.183.609/00	01-35	SERVIÇOS DE DEDETAÇÃO F	PMDE	CUSTEIO	3923	15/05/2023	900581	15/05/2023	97,02
6	JESUS ALRIVIO VIEIRA CRISIA JUNIOR	28.780.502/00	05-88	LOCAÇÃO DE DUAS MACHOSORAS	PMDE	CUSTEIO	5548	15/05/2023	900582	15/05/2023	60,00
7	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	94.866.010/00	08-32	SANTINHO PO DE KG (ABC)	PMDC	CUSTEIO	601	19/05/2023	900584	19/05/2023	650
8	MÔNIXE K S QUINTELA	16.866.210/00	01-33	EXTRATOR PO DE KG (ABC)	PMDC	CUSTEIO	731	08/05/2023	900585	23/05/2023	1.176,00
9	MÔNIXE K S QUINTELA				PMDC	CUSTEIO	757	22/05/2023	900586	23/05/2023	86,99
10											R\$ 4.135,97

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO
 SOBRAI, 20 DE JUNHO DE 2023
 LOCAL E DATA
 AMRILIA LOPES DE SOUSA LEAL
 NOME DO DIRIGENTE DO REPRESENTANTE LEGAL
 AMRILIA LOPES DE SOUSA LEAL
 ASSINATURA DO DIRIGENTE DO REPRESENTANTE LEGAL
 Miria Lopes de Sousa Leal,
 Diretora Escolar
 Atm N° 69112022



0154 08002251-6 AAA 980578

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SÁNCIA 200
CENTRO SOBRAL-CE
CEP: 06000-000

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEN

PAGO 15/05/2015
COM RECURSO DO
 PMDE
 PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS



014 104 0854 03002251-4 AAA 908580 3 18 34 11

Quarta-feira 10/03

AAA

Sobral Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SAGUIA, 100
CENTRO, SOBRAL-CE
CONFEDCAO 11022

CONSELHO COMUNITARIO DO CEI

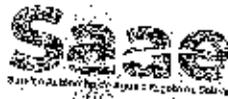
085 06 318 415 0001 95

03/2009

PAGO 15/03/2008
COM RECURSO DO
 PMDE
 PDDE - RECURSO FEDERAL
GERADOR DE DESPESAS

R-05119000150 00





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62011-200
 CNPJ: 07.817.770/0001-37
 AQUA E ESGOTO - SERVIÇOS

VEREADOR: I. G. G. G.

30/04

Mes/Faturamento

04/2023

CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS

P. M. SOBRAL - C. E. I. JACYRA P. GOMES
 RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO
 BARRA SABAIA - Cep: 62050340
 SOBRAL - CE

Classe PBM	A/E:	Tarifa PUB	Quantidade de Economia		Agente
			Reserva	Consumo	

Medidores	Data da instalação	Localização	Data da leitura	Data da leitura final
-----------	--------------------	-------------	-----------------	-----------------------

DADOS CONSUMO

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo	Dias	Media	Ocorrência
591	598	7	30	30	LEITURA NORMAL

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio	Parâmetros	Qtd	ad	0,50	Turbidez	Fluor	Data	01/05/2023
E.T.A.	Pedra	10.0	7.71	5.0	1.72	0.97		

SERVICOS E TARIFAS

Ord.	Descrição	N.º	Valor R\$1
1	AGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros atrasados: 0,03 (porcento)

Valor do pagamento: 187,34

Total a Pagar: 187,34

Exigido (m) de cont(s) em atraso, procure-nossa escritoria.

CALHA ECONOMICA FEDERAL
 sorte de segunda-feira a sabado
 150-4751/5079-7
 05/04/2023
 05/04/2023
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AB: VIACOLADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO
 VALOR DO PAGAMENTO: 187,34
 02900000019-673402-1/2023
 30/04/2023 09:23:06
 150-4751/5079-7

PAGO: 15/05/2023
 COM RECURSO DO
 PMDE
 PPOE - RECURSO FEDERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS



018 0354 03002251-6 900579

03002251-6
CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I.
RUA CEL. JOSE SARGIA 300
CENTRO SOBRALECE

CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I.
RUA CEL. JOSE SARGIA 300
CENTRO SOBRALECE

CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I.
RUA CEL. JOSE SARGIA 300
CENTRO SOBRALECE

PAGO: R\$ 105,10/2023
COM RECURSO DO
 PMDE
 PODE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

03002251-6





SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 552 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.014-200
 CNPJ: 07.817.778/0096-37

75556-6
 Mes/Facviter/hp
 04/2023

COMISSÃO DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M. 5- QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL
 RUA MARIINHA PAIVA
 SINHA BABOIA - Cep: 62050300
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias			Agente
			000	000	000	
PBM	0	PUB				000021
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual		
A17F05456	19/07/2017	000027001	15/03/20	14/04/2023		

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior:	130	Res. Fe!	03/2023
Leitura atual:	130	Consumo	02/2023
Consumo:	20		01/2023
Dias:	30		12/2022
Média:	3		11/2022
Ocorrência:	LEITURA NORMAL		10/2022

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/03/2023

Parâmetro	até 5,0	6,6 e 9,3	até 5,0	até 9,0	até 1,6 ou	até 2,0
Parâmetro	10,0	7,21	5,0	1,72	0,97	

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	Valor (R\$)
1	AGUA	110,20
2	ESGOTO	77,14

Multa: 2,0% (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/05/2023 Total a Pagar: 187,34

Existe(m) 01 (s) em atraso, procure o setor de cobrança para regularizar o pagamento.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV. AUT. DE S.O. SOBRAL - CE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 187,34
 526000230016 3704200007
 051004237373 790613202403
 05-47517507-0

PAGO EM 19/05/2023
 COM RECURSO DO
 BANCO DO BRASIL
 PODE RECURSO FEDERAL
 CADA NOME DE USUARIAS

018 104 0354 75 030022516 4 AAA 900581
11/03/2023
Município de Sobral - Ceará

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOTA 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO 11132

Conselho Comunitário do CEI
Rua ... nº ...
Sobral - Ceará

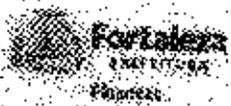
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI
CNPJ 06.218.715/0091-95

DUPLICATA
desde 08/2008

PAGO 15/05/2023
COM RECURSO DO
 PMCE
 PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

5-190692000550-11





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
5543

Data e Hora de Emissão	06/05/2023-09:37:15	Data de Emissão	05/2023	Código de Verificação	510890125
Número do Documento		Código de Verificação		Código de Verificação	SOBRAL - CE

Nome do Emitente	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CNPJ	20.189.604/0001-35	INSU	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055				
Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoseleamos.com.br		

Nome do Destinatário	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JACIRA PIMENTEL GOMES				
CNPJ	06.316.415/0001-55	Município	SOBRAL - CE		
Endereço	R. Sinhá Sabóia, S/N - Sinhá Sabóia CEP: 60.050-280				
Telefone	(88)3614-4352	E-mail	cel.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br		

SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO E
DESCUPINIZAÇÃO -
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA
PARA DETETIZAÇÃO GERAL

PAGO 15/05/2023
COM RECURSO DO
 PMDE
 PDDE - RECURSO FEDERAL

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
07/05/2023
[Assinatura]
 Assinatura
 qm 616.003-72

713/B12220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Valor da Operação	249,00	Valor da Operação	249,00
1 - Tributação no Município		1 - Tributação no Município	
6 - Microempresário e Empresa de	0,00	6 - Microempresário e Empresa de	249,00
2 - Não	0,00	2 - Não	5,00
2 - Não	249,00	2 - Não	() Sim (X) Não
			12,45

AVISOS

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com o utilizador do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optará pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI.
- Será sujeito ao ANEXO 2.
- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.



018 0854 5 03002261-4 4 AAM 900582

Handwritten text, possibly names and dates, including "15 de Maio" and "1978".

SOBRAL
RUA DE J. JOSE SA BONA 300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 4422

CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I
CNPJ 06.916.115/0001-05

COPY/TRANSMISSÃO
DEBTE 002009

PAGO 15/05/2023
COM RECURSO DO
 PMDE
 PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

RECEBUECO0050 PP





Grupo Sertão

Associação de Municípios do Sertão
de Pernambuco

Associação de Municípios do Sertão
de Pernambuco

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da CEI JACYRA PIMENTEL a quantia de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização destinado ao controle de pragas e vetores e ao serviço de Dedetização, desratização e descupinização na unidade escolar CEI JACYRA PIMENTEL.

Fortaleza, 13 de Maio de 2023

Jesus Albino Vieira Crispa Jr

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FONE (85) 3274-9802

Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35

[20.189.604/0001-35]

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JR - ME

Av. Eng. Lezi Lima Verde, nº 2532

José de Alencar - CEP: 60030-056

FORTALEZA - CE





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME

Rua Av. Engenheiro Leal Lima Verde, no 2759, Bairro José de Alencar, Fortaleza

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de serviço de dedetização e descupinização – dedetização e descupinização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/01501.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES DA ESCOLA - EMITIR CERTIFICADO DE GARANTIA.	--	01	249,00	249,00
VALOR TOTAL					R\$249,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Sinhá Saboia, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Jesus Albino Vieira Crispa Junior

**Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.504/0001-35**

Mirla Lopes de Sousa Leal

**Mirla Lopes de Sousa Leal
Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes
CONTRATANTE**



CONTRATO Nº 09/2022 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P182755/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A ESCOLA CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrita no CNPJ nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N - Sítio Sabola, representado neste ato pelo Sr. ANA ISA MORAIS MELO, inscrito no RG sob o nº 39825792, CPF nº 272.925.683-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Monte, 01, Bairro Domingos Olímpio, município de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.199.604/0001-36, com sede Rua (Av) Engenheiro Lael Lima Verde, no 2759, Bairro José de Alencar, Município de Fortaleza, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, RG no 908336583/515, CPF no 010.294.960-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/01501 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01501 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**. Serviço a ser realizado em 1 preço de 03 em 03 meses. Sendo um serviço por preço incluso Certificado e com insumos e equipamentos por conta da empresa, para atender as necessidades do CEI Jacyrá Pimentel Gomes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - OÁS - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES DA ESCOLA - EMISSOR CERTIFICADO DE GARANTIA		4,00	249,00	996,00
VALOR TOTAL				R\$ 996,00	

[Digite texto]



CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco Econômica Federal
Conta: 2251-6
Operação: 0300
Agência: 0554

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento do tomador das Notas de Empenho(s) na Escola CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N - Bairro Sabola, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 16:00 às 18:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscalatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

[Digite texto]



- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 3 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou renegar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 6.566/79;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementa: o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

(Assinatura)



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - k) deixar de garantir a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitas pela Administração Pública, os serviços contratuais;
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação da penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;
- 7.1.3. O licitante que sequestrar, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo infidélis, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

[Digite texto]



contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais consequências legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, tendo como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 66, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor de SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

[Digite texto]



8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Rios Passos, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

[Digite texto]

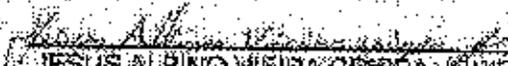


12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de março de 2022.

ANA ISA MORAIS MELO
DIRETORA DA ESCOLA
Contratante.



JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Contratado
Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CPF: 20.189.606/0001-88

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

[Digite texto]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35
Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR / FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501530461934624

Informação obtida em 27/04/2023 10:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão nº: 13197656/2023
Expedição: 29/03/2023, às 09:30:12
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.159.604/0001-35

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:58 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **6ABD.67D8.21C1.10EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309245393

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2023 ÀS 13:29:38
VÁLIDA ATÉ 03/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/88794

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 *** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 14 de Abril de 2023 (16:52:43)

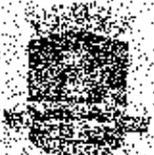
Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

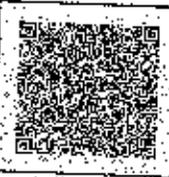
Nota Nº
0000000601
 SÉRIE
ELTRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 19/05/2023 Competência: MAI/2023
 Nº de RPS: 0 Local de Prestação: SOBRAL-CE Nº de RPS e Substituição: 0
 Opção de Simples: SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587914382
 Nome Fantasia: RES
 Endereço: RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARÉ
 CPF/CNPJ: 23.780.502/0001-88 Inscrição Estadual: 15452
 Cidade: SOBRAL CE CEP: 62.014-540 Telefone:



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES
 Endereço: RUA RIO NEGRO, 550 SINHA SABOIA 62050340 SOBRAL-CE
 CPF/CNPJ: 06.316.415/0001-65 Inscrição Estadual: 0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. LOCAÇÃO DE DIAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA FRANQUIA PARA ATÉ 20.000 (TRINTA MIL)
 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000 (CINCO MIL)
 PACO 19/05/2023
 COM RECURSO DO
 PPMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO EM
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO EM
 19/05/2023

RECURSO FEDERAL

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO: 8041303 / 779310002 - Locação, publicação de instrumento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: ART. DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

IRPJ: 0,00 COFINS: 0,00 IPI: 0,00 ICMS: 0,00 IPTU: 0,00

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	650,00	Natureza da Operação	Imune	Valor Total da Nota	650,00
(2) Desconto incondicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	(1) Dedução permitida art. 16	0,00
(3) Desconto condicionado	0,00	Exigido de Validação em		(2) Desconto incondicionado	0,00
(4) Retenções Federais	0,00			Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00			(3) Alíquota do ISS	0,0000%
ISS Retido	0,00			ISS a Retir	0,00
(5) Valor Bruto	650,00			Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Opante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
 Impressa em: 22/05/23 09:34

Hora da emissão



018 0554 03002251-6 4 AYA 900583 8 *550.00*

Nome do beneficiário: *Adriano de Souza Mendes*

Nome do titular: *Adriano de Souza Mendes*

Localidade: *Sorocaba, 19 de Março de 2023*

Assinatura: *Adriano de Souza Mendes*

SOBRAL
RUA DEL JOSE SARDIA 300
CENTRO - SOROCABA
CONFECCAO: 0172

CONSELHO COMUNITARIO DO CEI

CONFECCAO: 0172

Adriano de Souza Mendes

DEBENTE PARTICIPATIVO
Nº 0312009

PAGO 19/03/2023
COM RECURSO DO
 PMDE
 PODE - RECURSO FEDERAL


ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 0554003A9161-2





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 - 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

RS 650,00

Recebemos do **CEI JACYRA PIMENTEL GOMES** quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 601 em anexo.

Sobral 19 de Maio de 2023

Lucas Oliveira Martins

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CER: 62.014.549
SOBRAL - CE





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202311891523

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa No 13 de 02/03/2001

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064776808	IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
CNPJ / CPF: 23780502000188	
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382	

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.



EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2023 ÀS 11:20:23
VÁLIDA ATÉ 02/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUÇAS OLIVEIRA MARTINS 00587514382**
CNPJ: **23.780.502/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:52 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **F9D3.1218.6669.C617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 18578828/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:23:10.

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Atc 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23.780.502/0001-88

Razão Social:

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Endereço:

R. ANTONIO XIMENES FEDO 446 / SUMARÉ / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101532107237267

Informação obtida em 03/05/2023, 11:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004232

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARÉ SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

Nº Requerimento

0000004232/2023

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-08

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que, revendo os registros dos cadastros de dívidas ativas e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://serviços.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 15 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/08/2023

COD. VALIDAÇÃO: 0000004232





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000004232

DOCUMENTO: G.N.P.J.: 23.750.502/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/08/23
SOBRAL-CE, 15 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA-INTERNET

em 15/05/23 às 14:34:10



CONTÉ

INTRODUÇÃO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES

CONTEÚDO DO LIVRO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES E A FORTUNA DE JACYSIA PIMENTEL GOMES

O LIVRO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... A FORTUNA DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... O LIVRO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... A FORTUNA DE JACYSIA PIMENTEL GOMES...

RELAÇÃO DE NOMES DE FORTUNA

1. O LIVRO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... A FORTUNA DE JACYSIA PIMENTEL GOMES...

RELAÇÃO DE NOMES DE FORTUNA

2. O LIVRO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... A FORTUNA DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... O LIVRO DE JACYSIA PIMENTEL GOMES... A FORTUNA DE JACYSIA PIMENTEL GOMES...

Nome	Endereço	Telefone	Outros
JACYSIA PIMENTEL GOMES	AV.
JACYSIA PIMENTEL GOMES	AV.
JACYSIA PIMENTEL GOMES	AV.
JACYSIA PIMENTEL GOMES	AV.
JACYSIA PIMENTEL GOMES	AV.



SORRAI

CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Av. ... nº ...
Cidade ...

- 6.1. O presente contrato é celebrado entre as partes em nome de ...
- 6.2. O prazo de validade do presente contrato é de ...
- 6.3. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.4. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.5. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.6. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.7. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.8. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.9. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.10. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...

CLAUSULA SEXTA - FORMALISMO

- 6.1. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.2. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.3. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.4. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.5. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.6. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.7. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.8. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.9. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...
- 6.10. O presente contrato é celebrado sob a condição de ...

CLAUSULA SETIMA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento do presente contrato, a parte ...
- 7.2. No caso de inadimplemento do presente contrato, a parte ...
- 7.3. No caso de inadimplemento do presente contrato, a parte ...



DEI JACIRA PIMENTEL SOARES

Resolução nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964
do Conselho de Administração da Companhia

de Administração da Companhia

de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, resolveu aprovar o seguinte Regulamento:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, e o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, e o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964.

Art. 2º - O Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, e o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, e o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964.

Art. 3º - O Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, e o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964, e o Regulamento de Administração da Companhia, em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei nº 100000 de 10 de Janeiro de 1964.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Art. 1º - A Contratante obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato.

Art. 2º - A Contratante obriga-se a fornecer, em tempo hábil, todos os dados e informações necessárias para a execução do contrato.

Art. 3º - A Contratante obriga-se a manter, durante a execução do contrato, a documentação necessária para a comprovação dos fatos e circunstâncias que ocorrerem.

Art. 4º - A Contratante obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato.

Art. 5º - A Contratante obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Art. 1º - O presente contrato será rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio, em qualquer dos casos seguintes:

a) - Quando a Contratante não cumprir e não fizer cumprir as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato;

b) - Quando a Contratante não fornecer, em tempo hábil, todos os dados e informações necessárias para a execução do contrato;

c) - Quando a Contratante não manter, durante a execução do contrato, a documentação necessária para a comprovação dos fatos e circunstâncias que ocorrerem;

d) - Quando a Contratante não cumprir e não fizer cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato.



2007

DEI JACYRA PIMENTEL SOARES

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACYRA PIMENTEL SOARES
RUA JACYRA PIMENTEL SOARES, Nº 1234
Cidade - Estado



Este documento tem por objeto a declaração de que o(a) Sr(a) [Nome] é o(a) proprietário(a) do imóvel situado no endereço acima mencionado.

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

Eu, abaixo assinado(a), declaro que sou o(a) proprietário(a) do imóvel situado no endereço acima mencionado, com área total de [Área] m², e que não há qualquer ônus ou gravame sobre o mesmo.

Esta declaração é feita para fins de [Finalidade] e não constitui oferta de venda ou qualquer outro ato de disposição do imóvel.

Sendo assim, dou por encerrada esta declaração.

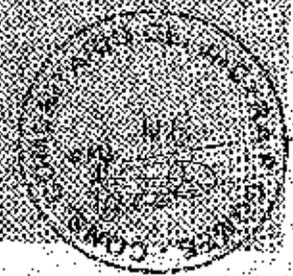
DEI JACYRA PIMENTEL SOARES
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACYRA PIMENTEL SOARES
Cidade - Estado

LUCAS SILVA FERREIRA
Cidade - Estado

TESTEMUNHAS

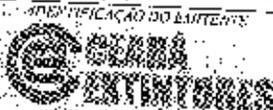
Cidade - Estado

Cidade - Estado



NF-e

Nº. 000.000.731
Série 001



MONIQUE K S QUINTELA
AVENIDA DE EDILBERTO FROTA, 1889
FATIMA II - 63702-030
CRATINS - CE Fone/Fax: 8381697039

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.731
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2323 0544 8662 1000 0132 5500 1000 0007 3112 3412 7806

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230030979383 - 08/05/2023 11:58:27

CPF

44.866.210/0001-32

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

070401950

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO FISCAL

NOME RAZÃO SOCIAL

CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES

CEP/CPF

06.316.415/0001-55

DATA DA EMISSÃO

08/05/2023

RIO NEGRO, S/N

Bairro/Distrito

SINHA SABOLA

62050-340

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/05/2023

SOBRAÍ

CE

8888165147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:58:19

EXEMPLO DE DUPLICATA

001
08/05/2023
R\$ 1.176,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PREC.	VALOR DO DESP.	DISCONTO	VALOR DO TERC. EST.	VALOR DO TERC. EST.	V. IME (IMPORTAÇÃO)	V. ICMS DE FARM.	V. PCH DE DPH	VALOR DO IPI	TOTAL PRODUÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,30	1.176,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

00000000000000000000

9 - Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CPF

CPF/CEP

QUANTIDADE

4

IBR/USIS

MARCA

NUMERO

4

PRESTADOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PROD.	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NUMESH	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	TOTAL ICMS	ALIQ. ICMS
00000000000000000000	EXTINTOR FOGAO (ABCI)	84211050	0,02	5,02	294,000	1.176,00	6,00	0,80	0,00	0,80	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

08/05/2023

Assinatura de Sinha Sabola

Assinatura

099.646.003-22

PAGO 23/05/2023

COM RECURSO DO

CPMDE

PODEL RECURSO FEDERAL



RESERVADO AO FISCAL

DADOS ADICIONAIS

RYAGORS COMPLEMENTARES

SINHA SABOLA COTACAO ELETRONICA 2021/15474 ORDEN DE COMPRA/SERVICO Nº 26077/2023 DADOS BANCARIOS
JACYRA PIMENTEL@DU.SOBRAI.CE.GOV.BR
R. INEADIFISCO

Conta: 018, Agência: 0554, Conta: 08002251-6, Série: 4, Chegada: 909585, Nº: 357610

Montaria 3 Quantal

Banco 23 Maio 2023

CONSELHO COMUNITARIO DO CEI

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFED. 1222

CPF: 00.316.416.000.555
Banco da Silva
CNPJ: 08.176.810/0001-00

055400389165-8

MAIO 23 / 05 / 2023
SEM RECURSO DO
PMDE
 PMDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS





Empresa: MONICUZ X S QUINTANA
 CNPJ/CPF: 448662/000132
 Endereço: AVENIDA DR FORTIBERCO FROES
 Bairro: FAYING II
 Fone: 8581697038
 Cidade: CRATFUS
 UF: CE
 Nº 1389
 E-mail: cavaext@ntorcasto.jacaratinga.ma.br

Data de Emissão: 22/05/2023
RECIBO
 Nº 00029
 Valor: 1.176,00

Recebi de CONSELHO COMUNITARIO DO C.R.L. JACARA DIFERENÇAS GOMES
 CNPJ/CPF: 06316415000155
 Endereço: R RIO NEGRO
 Bairro: STINEA SAPAIOA
 Fone: 8283165147

Cidade: SOBRAL
 UF: CE
 E-mail: CEJMAC@EAPIMUNTLEDDO.SOBRAL.CE.GOV.BR

O valor de: UM MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS
 Referente: BOIA FISCAL N°732

Observações:

Data 23/05/2023

Proprietária
 Mônica Kelly Gomes Quintana
 Assinatura





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/13674 - PROCESSO Nº: P3428722023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - CNPJ: 06.316.415/0001-53
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26177/2023

FORNECEDOR:		MONIQUE K S QUINTELA		CNPJ/CPF:	44.866.210/0001-52
ENDEREÇO:		Avenida EDILBERTO FROTA, nº 1869 - FATIMA II, Crateús - CE, 63.700-000		FONE/FAX:	8598520046
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05.0145	1	EXTINTOR DE INCENDIO, PMS, PÓ ABC, 05KG, AVULSO EM UNIDADE - Obs: EXTINTOR COMPLETO, COM INSTALAÇÃO E PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DE PAREDE POR CONTA DA EMPRESA. MARCA: Modelin	4,00	294,0000	1.176,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.176,00

Dotação Orçamentária: **CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**
 OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
 Data de emissão: 03/05/2023
 ANA NEIDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA
 (carimbo e assinatura)
 Mirla Lopes de Sousa Leal
 Diretora Escolar
 Ato Nº 691/2023

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
 ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230005.
 O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NESTE EXPLÍCITOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARA USO DO FORNECEDOR

MONIQUE K S QUINTELA
 DATA: ____/____/____
 O FORNECEDOR DEVERÁ ASSINAR ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ EM ADEQUAÇÃO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.
 (carimbo e assinatura)
 Monique Kelly Santos Quintela
 Proprietária





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONIQUE K S QUINTELA**
CNPJ: **44.866.210/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:09 do dia 03/02/2023 <hora é data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **SF26.D441.B274.892C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.866.210/0001-32
Razão Social: MONIQUE K S QUINTELA
Endereço: AV DOUTOR EDILBERTO FRQTA 1899 / FATIMA II / CRATEUS / CE / 63702-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902500955842591

Informação obtida em 16/05/2023 16:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONIQUE K S QUINTELA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.866.210/0001-32
Certidão n°: 6918672/2023
Expedição: 14/02/2023, às 14:27:21
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONIQUE K S QUINTELA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.866.210/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 0000000294

Razão Social

MONIQUE K S QUINTELA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000012739

C.N.F.P.J.: 4486621000132

Bairro

FATIMA II

CEP

63702030

Localizado AV. DOUTOR EDILBERTO FROTA, 1899 - - CRATEUS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

37891 - MONIQUE K S QUINTELA

Endereço

RUA AVENIDA EDILBERTO FROTA, 1899

FATIMA II CRATEUS-CE CEP: 63702030

Documento

C.N.P.J.: 44.866.210/0001-32

No. Requerimento

0000000294/2023

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta
município, que nenhum débito foi encontrado em nome do(s) requerente, pelo que expedimos a
presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de reaver e cobrar débitos que verham a
sua aplicação posteriormente.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no
endereço: <http://servicos2.spse.gov.br/crateus/validacao/crd>

CRATEUS-CE, 04 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000294





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202310450388

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070401950
CNPJ / CPF: 44866210000132
RAZÃO SOCIAL: MONIQUE K.S. QUINTELA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/2023 AS 08:28:12
VÁLIDA ATÉ 17/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Comp. 012 0554 03002251-6 4 AAA 900586 2 1 88 9/21
Grupo de beneficiários: Beneficiários do Plano de Saúde
Planos de Saúde

SOBRAL
RUA DE JOSE SÁBOLA 800
CENTRO SOBRALCE
CEFECCAB 1122

Roberto de Jesus
Assessor de Planejamento
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEJ
CNPJ 06.226.415/0001-55
Leandro da Silva
QUERER BANCÁRIO
INSCRIÇÃO 0380039

JJ 055400959166-7

PAGO: 23/05/2023
COM RECURSO DO
 PMDE
 PMDE RECURSO FEDERAL
[Assinatura]
ADMINISTRADOR DE DESPESAS





Empresa: MONIQUE K S QUINTELA

CNPJ/CPF: 185521000132

Endereço: AVENIDA DA EDILBERTO PROTÁ

Bairro: JARDIM II

Cidade: CPATUUS

Fone: 8581637339

Email: msaext@ntoreslojaextremus@gmail.com

Nº 889

UF: CE

Nº 00030

Valor: 88,99

RECIBO

Data de Emissão: 22/05/2023

Recebi de CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.T. JACYRA FERNANDES GOMES

CNPJ/CPF: 06316915000155

Endereço: R. RIO ALEGRE

Bairro: SINHA BAROLA

Fone: 858165147

Cidade: SOBRAL

UF: CE

Email: cetic@ceafiam-nenelero.com.br

C valor de: CIENTA E OITO REAIS E NOVENA E NOVE CENTAVOS

Referente:

NOTA FISCAL Nº 757

Observações:

Data: 22/05/2023

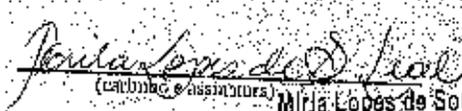
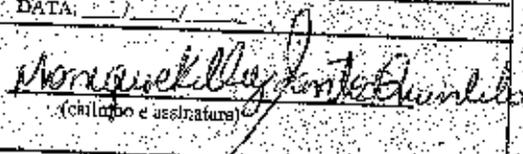
Proprietário: *Marlene Kelly Brito Quintela*
Assinatura





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/03560 - PROCESSO Nº: P2356892073
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - CNPJ: 06.316.415/0001-55
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26842/2023

FORNECEDOR: MONIQUE K S QUINTELA		CNPJ/CPF: 44.866.210/0001-39			
ENDERÇO: Avenida EDILBERTO FROTA, n 1809 - JÁTIMA II, Ceará - CE, 63.760-000		FONE/FAX: 8598520018			
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
287855	1	EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) ABC, 66 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: (RECARGA DE EXTINTOR P.05,06 KG, PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE... MARCA: Casa Extintores	1,00	88,9900	88,99
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					
88,99					
Dotação Orçamentária: CEI JACYRA PIMENTEL GOMES OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES			Data de emissão: 15/05/2023		
ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA Gestora de Compras			 (carimbo e assinatura) Miria Lopes de Sousa Leal Diretora Escolar		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230062. DEVERÁ O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NESTE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA REGISTRAÇÃO VIGENTE.					
Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
MONIQUE K S QUINTELA			DATA: ___/___/___		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					
Monique Kelly Santos Quintela Proprietária					





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONIQUE K S QUINTELA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.866.210/0001-32
Certidão n°: 6918672/2023
Expedição: 14/02/2023, às 14:27:21
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONIQUE K S QUINTELA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.866.210/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202310450388

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070401950
CNPJ / CPF: 44866210000132
RAZÃO SOCIAL: MONIQUE K S QUINTELA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/2023 ÀS 08:28:12
VÁLIDA ATÉ 17/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 0000000294

Razão Social:

MÔNIQUE K S QUINTELA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA - Documento

00000012739

C.N.P.J.: 44866210000132

Bairro

FATIMA II

CEP

63702030

Localizado AV. DOUTOR EDILBERTO FROTA, 1899 - - CRATEUS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

37891 - MÔNIQUE K S QUINTELA

Endereço

RUA AVENIDA EDILBERTO FROTA, 1899

FATIMA II CRATEUS-CE CEP: 63702030

Documento

C.N.P.J.: 44.866.210/0001-32

Nº Requerimento

0000000294/2023

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico, nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/crateus/validacao/cnd>.

CRATEUS-CE, 04 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/08/2023

COD. VALIDAÇÃO: 0000000294



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.866.210/0001-32
Razão Social: MONIQUE K S QUINTELA
Endereço: AV DOUTOR EDILBERTO PROTA 1899 / PATIMA II / CRATEUS / CE /
63702-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023.

Certificação Número: 2023042902500955842591

Informação obtida em 16/05/2023 16:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONIQUE K S QUINTELA
CNPJ: 44.896.210/0001-32

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:09 do dia 03/02/2023 <hora é data de Brasília>

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: 5F26.D441.3274.892C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

